

Programa de Envio de Voluntários da JICA para a Comunidade Nikkei

1. Programa de Envio de Voluntários da JICA para a Comunidade Nikkei:

Este programa consiste no envio de voluntários japoneses que desejam aplicar as técnicas ou experiências que possuem em prol das comunidades nikkeis da América Latina. Os voluntários deste programa atuam, vivem e trabalham juntamente com os imigrantes e seus descendentes, contribuindo sobremaneira para o desenvolvimento da sociedade local.

2. Áreas de Cooperação no Brasil:

Mencionamos abaixo as principais áreas de atuação; entretanto, isso não significa que outras áreas (desenvolvimento ambiental, agricultura, turismo, etc.) estejam excluídas.

(1) Educação

Local de atuação: escola administrada por entidade Nikkei.

Função: professor de língua japonesa, professor do ensino fundamental I, instrutor de atividades para jovens, entre outras.

(2) Saúde

Local de atuação: casa de repouso de idosos ou de idosos que necessitem de cuidados especiais, mantida por entidade Nikkei, entre outros.

Principais funções: cuidadora aos idosos, terapeuta ocupacional, nutricionista, assistente social, enfermeira, entre outras.

(3) Esporte

Local de atuação: instalação mantida pela entidade nikkei

Principais modalidades: instrutor de beisebol, softbol, tênis de mesa, badminton, sumô, judô, kendo, entre outras.

1) Condições para a solicitação:

- Entidade nikkei devidamente registrada com o CNPJ ativo.
- Ter condições de providenciar uma ou mais pessoas como “contraparte” para realizar as atividades em conjunto com o(a) voluntário(a).
- A solicitação de envio de voluntário(a) deverá estar alicerçada num planejamento de longo prazo, voltado para a formação de recursos humanos locais, visualizando um contínuo crescimento da entidade receptora.
- Promover no mínimo 5 dias de atividades semanais ao(à) voluntário(a).

2) Procedimentos para solicitação:

A entidade nikkei deverá entrar em contato com o Setor de Voluntários da JICA Brasil, para informar sobre a necessidade da entidade e o interesse de solicitação. Os Coordenadores de Voluntários da JICA irão avaliar se a entidade se enquadra nas condições requeridas para a solicitação e, em caso positivo, encaminharão o formulário de “SOLICITAÇÃO DE VOLUNTÁRIO” para a entidade. A entidade deverá preencher o formulário, assinar (colher assinatura do representante da entidade) e enviar este formulário ao Escritório da JICA Brasil.

O formulário pode ser preenchido de preferência em língua japonesa, mas formulários em língua portuguesa também serão aceitos.

Para mais esclarecimentos sobre solicitação de formulário, entre em contato com a JICA Brasil pelos canais a seguir:

JICA Brasil

Setor de Voluntários

Alameda Santos, 700, 15º andar – Ed. Trianon Corporate

Cerqueira César - São Paulo – SP

CEP: 01418-002

E-mail: jicabr-nv@jica.go.jp / Telefone: (11) 3251-2655

3. Informações Complementares:

1) Sobre o tratamento relativo ao(à) voluntário(a):

A JICA providenciará as passagens aéreas e a ajuda de custo relativa ao período de permanência do voluntário.

A entidade receptora fica responsável basicamente pela providência e custeio da moradia, pelas despesas atinentes ao desenvolvimento das atividades do(a) voluntário(a) e pela disposição de staff para realizar as atividades.

Caso a entidade não tenha condições de custear a moradia, a JICA poderá subsidiar os valores de aluguel, condomínio e IPTU. Este subsídio terá o valor limite predeterminado de acordo com a região.

2) Métodos de seleção:

A solicitação será avaliada, principalmente, com base no formulário de “SOLICITAÇÃO DE VOLUNTÁRIO”.

A avaliação será realizada de forma global considerando os diversos aspectos envolvidos, tais como a necessidade da cooperação; a consistência e a quantidade das atividades a serem desenvolvidas; as condições gerais como entidade receptora e a disponibilidade de candidatos no Japão.